



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - DECRETO Nº 15 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
- DECRETO Nº 12 DE 07 DE AGOSTO DE 2023



CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO

CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 15 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 003/2022 de 08 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RATEIO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PRÓPRIOS

3.1.90.11.00 / 1880 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Suplementado:	100.000,00
---------------------	------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

1.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

**CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO

CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 100.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 7 de agosto de 2023.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2023.

CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO
Presidente(a)
CPF: 385.185.111-00

**DECRETO N.º 12 DE 07 de agosto de 2023**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado pelo Presidente, Sr. CASSIO GUIMARÃES CURSSINO, no uso de suas atribuições legais, conforme as normas do Protocolo de Intenções e Regulamento de Pessoal:

Considerando o cancelamento do processo de suspensão do município de Paratinga, tendo em vista negociação do ente com este consórcio público para regularização de pendências financeiras, conforme Protocolo de Intenções e estatuto do CDS Velho Chico;

Considerando o ofício nº 183/2023 do município de Paratinga ao CDS Velho Chico com o cronograma de pagamentos da dívida do ente para com este consórcio, que segue como anexo do presente Decreto;

RESOLVE:

Artigo 1º. Neste ato, HOMOLOGA-SE o acordo extrajudicial entre o município de Paratinga e o CDS Velho Chico, visando o parcelamento de dívida administrativa para o adimplemento das obrigações do ente consorciado, conforme cronograma constante no anexo I;

Artigo 2º. Neste ato, finda-se o procedimento de suspensão aplicada ao município de Paratinga, estando apto o ente para participação de todas as atividades do CDS Velho Chico referente aos entes consorciados.



Artigo 3º. O não cumprimento do pagamento de qualquer parcela pertinente ao referido acordo extrajudicial, ensejará as medidas cabíveis judiciais e administrativas constantes no Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) e Estatuto do CDS Velho Chico.

Cumpra-se e publique.

Bom Jesus da Lapa, 07 de agosto de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO

PRESIDENTE